



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600336-86.2023.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600336-86.2023.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.375

(18/12/2023)

*Designa Juíza de Direito para exercer a Jurisdição na 55ª Zona Eleitoral (com sede em Arapiraca, por um biênio).*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! n.º [0010193-67.2023.6.02.8000](#), instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal de exercício jurisdicional do Excelentíssimo Senhor Dr. Durval Mendonça Júnior, junto à 55ª Zona Eleitoral (Arapiraca-AL), chegará a termo no dia 10 de janeiro de 2024, conforme noticiam os autos eletrônicos mencionado acima;

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificava-se que, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Arapiraca, deveriam ser indicadas para a titularidade da 55ª Zona Eleitoral as Excelentíssimas Senhoras Dras. Silvana Maria Cansação de Albuquerque e Clarissa Oliveira Mascarenhas, nessa ordem;

CONSIDERANDO, a teor do contido nos Processos sei! nºs 0008440-46.2021.6.02.8000 e 0008411-93.2021.6.02.8000, os Requerimentos firmados pelas Excelentíssimas Doutoras Silvana Maria Cansação de Albuquerque e Clarissa Oliveira Mascarenhas, por meio dos quais Suas Excelências declinam, por motivos de foro íntimo, das indicações para comandar o Juízo Eleitoral da 55ª Zona;

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificou-se que, dentre os juízes de direito remanescentes da Comarca de Arapiraca, deve ser indicada para a titularidade da 55ª Zona Eleitoral a Excelentíssima Senhora Drª. Luciana Josué Raposo Lima Dias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível Residual da Comarca de Arapiraca, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 55ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pela magistrada designada, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente